



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Inscrição de novo Serviço e Programa no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP e Atualização do Certificado de Inscrição da Associação PROREAVI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que “Define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais”;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS)”;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 08 de abril de 2021, que “Dispõe sobre o Processo Anual de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP”;

Considerando o recebimento do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – modalidade Abrigo Institucional e do Programa de Atendimento, Proteção e Defesa às Pessoas em Razão de Violência de Gênero, de Orientação Sexual e de Raça – NÚCLEO RECONHECER, em execução pela ASSOCIAÇÃO PROREAVI;

Considerando a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de outubro de 2022;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Deferir a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – modalidade Abrigo Institucional, em execução pela Associação PROREAVI – CNPJ: 02.660.998.0001-86.

ARTIGO 2º - Deferir a Inscrição do Programa de Atendimento, Proteção e Defesa às Pessoas em Razão de Violência de Gênero, de Orientação Sexual e de Raça – NÚCLEO RECONHECER, em execução pela Associação PROREAVI – CNPJ: 02.660.998.0001-86.

ARTIGO 3º – Atualizar o Certificado de Inscrição da Associação PROREAVI – CNPJ: 02.660.998.0001-86, inscrita sob o número 24/2017, executora dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente e de Programa:

I – **PSB** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes

II – **PSE** - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – modalidade Abrigo Institucional

III - Programa de Atendimento, Proteção e Defesa às Pessoas em Razão de Violência de Gênero, de Orientação Sexual e de Raça – NÚCLEO RECONHECER

ARTIGO 4º – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

ARTIGO 5º – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 20 de outubro de 2022.

Alessandra Aparecida da Silva
Presidente do C.M.A.S/Franca